CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 15/09/2008 APROVADO EM 22/09/2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2008.

SÚMULA: - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 11/93, que na alínea-c, do art. 1º, incluiu a Rua D. João VI, no eixo de comércio-1, da Lei Complementar nº 03/92 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.

AUTOR(ES):- BELMIRO DA SILVA FARIAS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, CILAS SOUZA MORAIS, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA e VALDIR DA SILVA.

Art. 1º - O trecho da Rua D. João VI, compreendido entre as Avenidas Rio de Janeiro e Santos Dumont, fica, por força Lei incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-3.

Art. 2º - A alínea-C, do art. 1º, LC Nº 011/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º - .....

c) D. João VI, entre às Avenidas JURACI TERRA GUELFI/RIO DE JANEIRO E SANTOS DUMONT/DA LAGUNA; e

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Belmiro da Silva Farias, Rafael Pszybylski, João de Lara Vieira, Luiz Carlos de Aguiar, Carlos Alberto de Paula Júnior, Antonio da Cunha, Cilas Souza Morais, Claudionei Aparecido Vitorino da Silva, Cleiton Damasceno do Carmo e Valdir da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ FLS. 2